

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Pregoeira e Equipe de Apoio

Número do Processo Interno: 000084/25

Abertura: 25/06/2025 - 08:30

Município: Santa Clara do Sul / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
14/06/2025 - 16:41:59	REVISÃO	16/06/2025 - 15:41:02
Prezados, pesquisando outros editais deste pedido de manutenção constatamos que já por diversas vezes foi fracassado/deserto. Pedimos que reavalie a questão da distância, que talvez em torno de 50 km da sede do município não será de tanto transtorno e custo assim. Aguardamos avaliação.		
Tendo em vista a manifestação da Secretaria solicitante, esta entende como inviável o aumento da distância da empresa contratada com relação a sede do Município pelos fatos já expressos no Edital e também no Termo de Referência (Anexo I do Edital), uma vez que o Município é responsável por deslocar o veículo até a sede da empresa contratada, caso não haja possibilidade de resolução do problema onde o veículo estiver. Também, em função de que o socorro deve ser prestado em curto espaço de tempo para não prejudicar os trabalhos, fica inviável a empresa estar sediada numa distância maior em relação a sede do município, pois impossibilitaria os serviços necessários. Quanto a licitações anteriores fracassadas/desertas, estas não contemplavam o mesmo serviço. Ainda, tivemos a mudança quanto a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando os processos licitatórios eletrônicos em sua totalidade, o que contribuiu para a situação das licitações anteriores citadas, sendo que, as empresas tiveram mais tempo até o momento para se adaptar à nova sistemática de participação nos certames por toda região, Estado, País.		

Voltar